MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CONSERVAÇÃO DE MANUSCRITOS

Cidade e Estado	Número
Aranivo	Localização
Assunto	
	Dota
PROCESSO Nº 669-T-	-62

PROCESSO Nº 669-1

D.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

PORTÃO

"Cemitéria

RIO GRANDE DO NORTE



AREZ

Em Arez observei o frontespício do cemitério local, em e tilo rococó de gôsto discutível. (Fotos nos 25, 26 e 27). Sua cons trução data de 1882 e é atribuida ao capuchinho Frei Herculano, qu por essa época ali andou em missão (C.Cascudo). Todavia, os morado da localidade até hoje estão convictos que sua origem remonta ao príodo holandês. Está em bom estado de conservação.

Na igreja de Arez encontrei várias imagens antigas, em m deira. Pela premência de tempo não foi possível fotográfá-las. Ape um conjunto foi focalizado: - o dos Santos Reis, situado no altar teral direito. As figuras foram encarnadas recentemente. Não verif quei o tamanho das figuras; a maior deve medir aproximadamente uns centímetros (Foto nº 22).





Amul: - Jedito de hark. mento do palas do remitirio de Asig. Ani france de Norte.

de l'année de l'année de l'invitage de l'invitage de l'institut de l'ins - Tradamen de comprisções suigestas,

Por defoneiro del joneiro de 1752 Real Phistory

TURISMO CULTURAL FORFAL Rup m. X. de and

later santa Caristidade auchine ila Mx1. I win in up, habe pri

Line to in property

Expoços de mostificação para a tomo do mento, endereceda ao Profeito Menicipal

Notificação nº 885

Rio de Janeiro,

25 de junho de 1962

Diretor do Fatrimônio Histórico e Artístico Nacional Prefeito Municipal de Arez

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V.Sa. que, de acordo com o artigo 5, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, foi determinada a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes do Patrimônio Histórico e Artístico Macional, da seguinte obra de a quitetura civil, pertencente a essa Municipalidade:

Portão do cemitério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

presente notificação, apresento-lhe os protestos do meu elevado apresente notificação, apresento-lhe os protestos do meu elevado a-

TRAVEL TECH DE TURISMO CULTURAL FORFAIT

Rodrigo M.F. de Andrade Diretor

Ao Senhor

Prefeito Municipal de AREZ - RIO GRANDE DO NORTE

669-T-62

@guypturismo

Recebi da Diretoria do Fatrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 885, referente ao tombamento do portão do cenivério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, e fico ciente dêsse tombamento.

Ares.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1.669

Em

Do

Ao

Assunto

Recebi da Diretoria do Fatrimônio Histórico e Artístico Vacional a notificação nº 885, referente ao tombamento do portão de Cemitério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Morte, e : co ciente dêrse tombamento.

Ares, 9 or 1900 of facility origin du Cr Pre Grace And Marina M. Melin Roll And 23. 1. 1985 TRAVEL TE CA "DE", Me Ren Co Amscrito R John On 2351, Ta U flest & F. do Rhino do Tombo Pristórico, em 23. 8. 1962. Judith Martins Chefe da S. H.

@guypturismo

(Trecho da carta do Sr. Osvaldo de Sousa, de 12/8/62, ao Sr. Diretor)

Quero consutá-lo a respeito do seguinte: - Estou pen do em mandar confeccionar dois caratezes, para afixar, um no marco lonial de Touros e outro no cemitério de Arez. Minha intenção é es recer e alertar o povo sôbre a necessidade de proteger êsses monum tos, concitando-o a prestar vigilância sôbre os valores integrante acervo histórico e artístico nacional. No "aviso" para o marco de ros seria redigido assim: "Pede-se ao povo que zele pela boa conse ção dêste monumento. Em caso nenhum pode êle ser destruido, danifi ou mutilado, nem transferido dêste local sem prévia autorização es cial da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, so na de multa e prisão".

O "aviso" do cemitério de Arez diría assim: Esta ob de arquitetura civil, pertencente a municipalidade de Arez, está i grada no acervo histórico e artístico nacional e, em caso nenhum, ser reparada, pintada ou restaurada sem prévia autorização da Direria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministé da Educação e Cultura. Também não se poderá nela colocar anuncios cartazes, sob penade multa".

Evitaríamos inclusive caiações extemporânea, como o reu o ano passado, por ocasião de Finados, desfigurando de forma l tável o frontispício do citado cemitério, evitando ainda os chavõe liticos nesta época de eleições. Gostaria de ouvir sua opinião a r peito da conveniência dessa medida. Quando entreguei as notificaçõ juntei a cada uma delas um resumo do Decreto-lei que protege e con va o acervo histórico e artístico nacional, frisando os pontos de sencial importância e que são ignorados pela maioria dos proprietá ou responsáveis pela coisa tombada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ANNOMENANTA à determinação do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Na cional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e / Cultura, C E R T I F I C O, cue revendo o Livro do Tombo Historico da Subsecretaria do Patrimonio Historico e Artístico / Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas cinquenta e sete: "Número de Ins crição: trezentos e cinquenta e um; Obra: Portão de Cemitério de Arez; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Municipio de Arez, Estado do Rio Grande do Norte; Processo Número: seiscentos e sessenta e nove traço T traço sessenta e dois; / Proprietaria: Prefeitura Municipal de Arez; Carater do Tombamento: Ex-oficio; Datada da Inscrição: vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e dois". E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Respondendo pela Divisão de Registro Documentação da Diretoria de Tombamento e Conservação da Subsecretaria do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, vrei a presente certidao que vai por mim datada e assinada visada pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Lyra, Subsecretario/ do Patrimonio Historico e Artistico Nacional Rio de Janei

Edson de Britto Maia

Diresso de Registro e Documentação

da DTC/SPHAN/SEC

Iragosn Cavalcanti de Lyra
Subsecretário do Patrimônio Histórico
e Artistico Nacional

@guypturismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho a determinação do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Na cional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e / C O, que revendo o Livro do Tombo Historico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico / Nacional, instituido pelo Decreto-lei numero vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete. dele // consta o seguinte a folhas cinquenta e sete: "Numero de Ins crição: trezentos e cinquenta e um; Obra: Portão de Cemiterio a Obra: Arquitetura Civil; Situação: Munido do Rio Grande do Norte; Processo Número: sessenta e nove traço T traço sessenta e dois; / tura Municipal de Arez; Carater do Tombatada da Inscrição: vinte e tres de agosto dois". E por ser verdade, eu. Respondendo pela Divisão de Registro etoria de Tombamento e Historico we vai

Soboudes introyers

Divisio de Registro e Documentação da DTC/SPHAN/SEC

Iragoan Cavalcanti de Lyra
Subsecretârio do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional